



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA.

Por força do disposto no § 1º do art. 273 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Valério, a presente apreciação deve se ater aos aspectos formais do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, ou seja, sua compatibilidade com o PPA, a presença dos anexos legais exigíveis e aplicabilidade de cálculo para a fixação da receita.

Nos termos do artigo 165 da Constituição Federal, a LDO, juntamente com o Orçamento Anual e o plano plurianual, integra o Sistema Orçamentário dos entes federados, previsto nos artigos 165 a 169 da CF.

Na elaboração desse instrumento normativo, deve o Chefe do Executivo se guiar pelas premissas aprovadas no plano plurianual.

Sendo assim, composto por 38 artigos e os anexos de riscos e metas fiscais, o projeto dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município, relativas ao próximo exercício.

O projeto compreende, em concordância com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal: (i) as prioridades e metas da Administração Pública Municipal – arts. 2º e 3º; (ii) a organização e estrutura dos orçamentos – arts. 4º a 14; (iii) as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município e suas alterações – arts. 15 a 23; (iv) as diretrizes para execução da Lei Orçamentária Anual – arts. 24 a 26; (v) as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município – arts. 27 e 28; (vi) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais – arts. 29 e 30; e, (vii) as disposições finais – arts. 31 a 38.

Ainda, conforme o art. 169 da Constituição Federal, compete à LDO autorizar a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a

